

DECRETO Nº 3.821, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, destinado a suprir dotação do orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, a quantia de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais), destinada a suprir a seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0002 2026 0000 Programa Transporte de Alunos
123 3.3.90.39.00 02.220.010 Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 110.000,00
124 3.3.90.39.00 05.220.011 Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 246.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0002 2026 0000 Programa Transporte de Alunos
122 3.3.90.39.00 01.220.000 Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 356.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 1º de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração